

DECRETO Nº 00001, de 02 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 005/2023 – Orçamento Programa 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2024 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319013 - Obrigacoes Patronais	138	PENFER	1605000	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	137	PENFER	1605000	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				20.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	124	PENFER	1605000	20.000,00
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126	PENFER	1605000	100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				20.100,00
TOTAL DE RECURSOS				20.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02 de janeiro de 2024.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CIDES-LESTE